TD: 4.084.00/2019

TERMO DE DOAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO que entre si fazem a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF e o MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE**, na forma abaixo:

Pelo presente **TERMO**, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, Empresa Pública Federal criada pela Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2.000, e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0005-50, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN), Quadra 601, Conjunto I, doravante denominada **CODEVASF**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional da 4ª/SR, **CÉSAR FONSECA MANDARINO,** brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da RG: 23.8956 SSP/SE e do CPF: 206.807.674-87, residente e domiciliado na Avenida Adélia Franco, nº 2403, Bloco "A", apto 1.102, Bairro Grageru, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP: 49.270-010 e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU,** CNPJ nº 13.099.205/0001-18, com sede na Praça Getúlio Vargas, 284, Centro, CEP: 49.280-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, brasileiro, RG: 441.369, SSP/SE e do CPF nº. 170.584.905-97, residente e domiciliado na Praça Getúlio vargas, nº 90, Centro, na cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, CEP: 49.280-000, resolvem firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO,** com fundamento legal no artigo 29, inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016 e autorização da Resolução Regional nº 121, do Comitê de Gestão Executiva da 4ª SR da CODEVASF, constante do Processo nº 59540.000440/2019-11, mediante as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação pela CODEVASF de 01 (um) caminhão com coletor compactador de resíduos sólidos, capacidade de 6m³, marca Volkswagen, chassi 9535H5TB4LR001012, potência 165 CV, ano modelo 2019/2020, de tombamento nº 252.076-4

1.1. A presente doação perfaz o valor total de R$ 229.00,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

1.2 A especificação técnica dos bens ora doados, constam das notas fiscais de aquisição, anexadas ao presente termo, fazendo parte integrante do mesmo.

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO CODEVASF

1.3 Doação dispensada de regularidade fiscal devido à situação de emergência do município, conforme Portaria nº 360 de 18/12/2018, publicada no DOU de 19/12/2018.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A **CODEVASF** entrega neste ato ao **MUNICÍPIO,** os bens, descritos no item 1. do presente termo, que os recebe, responsabilizando-se, a partir desta data, pela guarda, conservação e manutenção dos mesmos, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para finalidades de interesse social, sem fins lucrativos.

2.1 O **MUNICÍPIO** obriga-se a não transferir os bens ora doados a terceiros, a fim de não restar caracterizada a mera intermediação.

3. DA RESPONSABILIDADE PERANTE TERCEIROS

Que o **MUNICÍPIO,** a partir desta data, fica responsável por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais que for causado a terceiros, decorrentes de acidentes que envolvam os bens ora doados, respondendo por quaisquer obrigações, inclusive trabalhistas, fiscais e previdenciárias, bem como indenizações decorrentes dos danos porventura causados.

4. DAS PENALIDADES

Em caso de comprovado desvio de finalidade, a **CODEVASF** tomará as medidas administrativas e judiciais necessárias, ficando o **MUNICÍPIO** impossibilitado de receber qualquer outro bem em doação até que regularizada a situação.

4.1 O descumprimento das disposições do presente instrumento implicará na revogação da doação, com reversão dos bens ao patrimônio da CODEVASF, sujeitando o MUNICÍPIO às medidas restritivas constantes da legislação pertinente.

5. DA PUBLICIDADE

Como condição de eficácia do presente termo, a CODEVASF providenciará a sua publicação, por extrato, no diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO CODEVASF

6. DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Sergipe, para dirimis quaisquer dúvidas suscitadas na execução desse instrumento, renunciando às partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO** em três vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Aracaju-SE, 29 de abril de 2019.

CÉSAR FONSECA MANDARINO
Superintendente da 4ª/SR - CODEVASF

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito de Tomar do Geru/SE

TESTEMUNHAS:

Anilvison Cavalcante Junior
CPF nº 782.123.165-72

_____
CPF nº

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO CODEVASF

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/05/2019 | Edição: 86 | Seção: 3 | Página: 27

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba/4ª Superintendência Regional

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Processo nº 59540.000440/2019-11. Termo de Doação nº 4.084.00/2019, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba/CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0005-50 e o Município de TOMAR DO GERU/SE, CNPJ: 13.099.205/0001-18. OBJETO: A Doação de 01 (um) Caminhão com coletor compactador de residuos sólidos, capacidade de 6m³, marca Volkswagen, chassi 9535H5TB4LR001012, Potência 165 cv, Ano Modelo 2019/2020, de tombamento nº 252.076-4, perfaz o valor total de R$229.000,00. Fundamento legal no Art. 29, inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019. ASSINAM: César Fonseca Mandarino/Superintendente Regional e Pedro Silva Costa Filho/Prefeito Municipal.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.